



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.934 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia as instalações que estão sendo construídas na Praça Antônio Jacinto de Faria como “Sanitário Público Municipal ‘Dr. Marciano Marinho de Araújo’”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o prédio que está sendo construído na Praça Antônio Jacinto de Faria denominado como “Sanitário Público Municipal ‘Dr. Marciano Marinho de Araújo’”, conforme biografia que integra o Anexo I desta Lei.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará uma placa denominativa para a identificação do prédio e consolidação da homenagem realizada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 15 de dezembro de 2025.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
15 / 12 / 2025
PAÇO MUNICIPAL
Carvalho
RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

BIOGRAFIA DR. MARCIANO MARINHO DE ARAÚJO

Marciano Marinho de Araújo nasceu em 12/05/1947, filho de José Marinho de Araújo e Maria das Dores Marinho de Araújo, em Santa Rita de Jacutinga.

Formou-se em medicina e por convite do Dr. Armando Ribeiro, atendeu no Município de Bom Jardim de Minas por mais de 30 anos.

Durante sua jornada, marcou a vida das famílias bonjardinenses, cuidando de crianças, adultos e idosos.

Em um período no qual a saúde era precária e seu acesso não era universal, contribuiu para que os cidadãos não padecessem sem atendimento, tendo salvado diversas vidas e marcado para sempre os corações e a memória do povo bonjardinense.